

## REGULAMENTO CAMPANHA

### “Natal –2017 – Jardim Pamplona Shopping”

#### 1. Da Campanha

**1.1.** A presente campanha Natal–2017 será realizada nas dependências do Jardim Pamplona shopping, pela ..... , Veparinvest S/A doravante denominada “Promotora”, localizada na ..... Rua Vieira de Carvalho , 40 - ..... 01210-000 - São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.327.875/0001-65.....

Formatado: Não Realce

Formatado: Não Realce

Formatado: Não Realce

Formatado: Não Realce

Formatado: Não Realce

Formatado: Não Realce

**1.2.** Poderá participar da campanha qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente em território nacional, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF, doravante denominada “Participante”.

**1.3.** O Período de participação será compreendido **a partir das 10h do dia 01/12 até as 16h do dia 31/12/2017**, podendo ser encerrada antecipadamente caso sejam distribuídos todos os panetones previstos para esta promoção, conforme previsão constante no item 2.7 deste Regulamento.

Formatado: Não Realce

**1.4.** Nesta promoção serão disponibilizados para os participantes que efetuarem suas compras nos termos previstos neste Regulamento, um total de 8.000 (oito mil) unidades de **Panetone 400g da Casa Suíça**, disponíveis em 02 (dois) sabores, quais sejam: **(i) 2.800** (dois mil e oitocentas) unidades “Frutas Cristalizadas e Uvas Passas”; **(ii) 5.200** (cinco mil e duzentas) unidades “Gotas de Chocolates”.

**1.4.1.** Caso ocorra o término dos **Panetones** disponibilizados para essa promoção antes do dia **31/12/2017**, sua distribuição será automaticamente encerrada, sendo o encerramento da promoção comunicado pelo Shopping por meio de divulgação interna no site [www.jardimpamplonashopping.com.br](http://www.jardimpamplonashopping.com.br) estando essa informação disponível, ainda, no SAC e na Administração do Shopping.

**1.4.2.** Poderá o participante escolher o sabor que mais lhe agradar, observando a disponibilidade de estoque de cada um.

**1.4.3.** Havendo o esgotamento de quaisquer dos sabores, o participante poderá escolher o que ainda estiver disponível, não cabendo a solicitação do recebimento do sabor já esgotado.

**1.5.** Os atendentes do Balcão, diariamente, terão a informação on-line em seus computadores acerca do saldo total dos panetones disponíveis na promoção, que poderá ser consultado a qualquer momento, pelos interessados.

## **2. Condições de Participação**

**2.1.** Para participar, basta realizar compras no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** nas lojas e quiosques participantes do Shopping, relacionados no Anexo deste Regulamento, dentro do período desta promoção e apresentar as respectivas notas/cupons fiscais no Balcão do SAC da promoção, localizado no Piso 1 do Jardim Pamplona shopping, para que o participante, mediante cadastro, tenha direito a receber 01 (um) Panetone 400g da Casa Suíça.

**2.1.1.** Entretanto, durante todo o período de participação desta promoção, cada participante terá o direito de receber, **no máximo, 02 (duas) unidades de Panetone da Casa Suíça**, sendo *esse controle feito por meio do CPF cadastrado*.

## **3. NOTAS E/OU CUPONS FISCAIS**

**3.1.** As trocas deverão ser efetuadas no Balcão do SAC – Jardim Pamplona shopping, localizado no Piso 1, mediante a apresentação das notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos nos termos supra previstos, no período indicado no item 1.2 deste Regulamento.

**3.2.** As notas e/ou cupons fiscais poderão ser somados até que se atinja o valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, para a troca prevista nesta promoção. O eventual saldo remanescente da troca será acumulado no sistema, para utilização em nova troca, desde que durante o período de participação, ou seja, até **31/12/2017**, ou em data anterior caso se esgotem os estoques dos panetones disponíveis para essa promoção, observado, ainda, o limite previsto no item 1.4.

**3.3.** As notas fiscais e/ou cupons fiscais poderão ser acumulados para efeito de troca, desde que, somadas, totalizem o valor estabelecido no item acima.

**3.4.** Após a troca pelos panetones, **limite de 02 (dois) por CPF**, eventuais saldos serão desconsiderados, não podendo ser utilizados em promoções futuras, realizadas por este Shopping, conforme o exemplo adiante:

<b>Valor das Compras</b>	<b>Quantidade de panetones</b>	<b>Valor Excedente (Saldo)</b>
R\$500,00	01 (um)	Saldo de R\$50,00 armazenado
R\$1.000,00	01 (um)	Saldo de R\$550,00 armazenado
R\$1.100,00	02 (dois)	O saldo excedente <b>não</b> será computado no sistema da Promoção em razão do limite 02 panetones por CPF
R\$2.000,00	02 (dois)	O saldo excedente <b>não</b> será computado no sistema da Promoção em razão do limite 02 panetones por CPF

**3.5.** Caso sejam apresentados/cadastrados 03 (três) ou mais notas fiscais sequenciais ou com a mesma data, emitidas pelo mesmo estabelecimento, o shopping se reserva o direito de consultar a loja para a confirmação da venda. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

**3.5.1.** Em caso de confirmação de **alguma irregularidade**, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e desconsideradas para efeito de participação nesta promoção.

**3.6.** As notas fiscais e/ou cupons fiscais **apresentados** no balcão de troca para fins de realização do cadastro eletrônico receberão um carimbo (registrado), não podendo ser reapresentados.

**3.7.** Para efeito de trocas nessa promoção, só terão validade notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos em estabelecimentos situados no Jardim Pamplona Shopping e trocados no período da campanha, indicado no item 1.3 ou enquanto durarem os panetones. Não serão válidos comprovante(s) ilegível(is), rasurados

ou que contenham qualquer modificação, emitidos em caixas eletrônicos, via internet, telefone ou correio, bem como não será aceita a primeira via de tais comprovantes, que é destinada ao estabelecimento.

**3.8.** Não será admitida a apresentação isolada de faturas de cartão de crédito, cupons eletrônicos decorrentes de compras via débito automático em conta corrente, sem que haja a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) ou ticket(s) de compras com validade fiscal, comprovando que a compra foi realizada em algum dos estabelecimentos participantes, cadastrados e instalados no Jardim Pamplona Shopping.

**3.9.** Por força do artigo 10º do Decreto 70.951/72, não terão validade para troca de panetones as notas fiscais e/ou cupons fiscais decorrentes da compra de: **(i)** medicamentos; **(ii)** armas e munições; **(iii)** explosivos; **(iv)** fogos de artifícios ou de **(v)** estampido; **(vi)** bebidas alcoólicas (independentemente do seu teor alcoólico); **(vii)** fumos e seus derivados; e **(viii)** pertencentes aos estabelecimentos não participantes.

**3.9.1.** Para fins do item anterior, não serão computadas para fornecimento de cupons de participação, as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, sendo, entretanto, consideradas válidas, as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes, supermercado e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas (independentemente do seu teor alcoólico), fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, acima vetado.

**3.9.2.** Da mesma forma, **não** serão válidos notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos pelo **Hipermercado Carrefour**.

**3.10.** Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, valet, estacionamento e casa de câmbio, bem com qualquer outro serviço que **não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Jardim Pamplona Shopping**.

**3.11.** No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

#### **4. CADASTRO**

**4.1.** Para efetuar o cadastro das notas fiscais e/ou cupons fiscais, o consumidor deverá dirigir-se ao balcão do SAC do Jardim Pamplona Shopping, no Piso 1, **portanto, obrigatoriamente, o seu CPF/MF** (ou outro documento de identificação que contenha o número do CPF), para poder realizar seu cadastro eletrônico, sob pena de ficar impedido de efetuar o cadastro e a troca. Para efetuar o cadastro, o participante deverá informar nome e endereço completos, número do CPF/MF e do seu documento de identidade, telefones de contato e endereço eletrônico (e-mail).

**4.1.1. Somente poderão ser cadastradas notas/cupons fiscais contendo o CPF do participante ou que não contenham CPF.**

**4.1.2.** Este cadastro será preenchido uma única vez e será utilizado em outras campanhas do Jardim Pamplona Shopping, sendo obrigatória a apresentação do **CPF/MF** - ou de documento de identificação contendo o número do CPF - no ato da troca para confirmação de dados.

**4.2.** O cadastro e as trocas deverão ser feitos no balcão do SAC do Jardim Pamplona Shopping, localizado no Piso 1 deste Shopping, e funcionará **a partir do dia 01/12 até 31/12/2017**, nos seguintes horários:

**De segunda a sábado das 10h às 21h.  
Aos domingos e feriados das 14h às 19h.**

**4.2.1.** No último dia da promoção, serão atendidos, no Balcão do SAC, os participantes que entrarem na fila para efetuar as trocas até as 16h, do dia 31/12/2017.

**4.2.2.** Para efeito de encerramento do cadastro e das trocas, valerá o horário dos computadores do Balcão do SAC. Assim sendo, as trocas serão realizadas somente para os clientes que entrarem na fila até os horários indicados, ocasião em que o acesso às filas será encerrado.

**4.3.** O cadastro é pessoal, individual e intransferível e será utilizado como identificação do consumidor, para fins de registro de notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos pelas lojas estabelecidas no Jardim Pamplona Shopping, assim consideradas, no caso das notas fiscais, unicamente as de venda ao consumidor (1ª via). O cadastro também poderá ser utilizado internamente para acesso a benefícios e descontos especiais, quando esses forem concedidos, exclusivamente, ao consumidor.

**4.3.1.** Não será permitido que terceiros efetuem **(i)** o cadastro em nome do participante; **(ii)** a troca de notas/cupons fiscais pelo prêmio desta promoção, mesmo que estes representantes apresentem os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal e/ou comprovante de compras.

**4.4.** Caso ocorra alguma falha operacional no processo informatizado de troca de notas fiscais e/ou cupons fiscais, será adotado procedimento manual, sendo que os dois terão a mesma validade. Neste caso, não é possível acessar eventual saldo do cliente, assim, o saldo eventual só poderá ser utilizado em outra troca, quando o sistema estiver funcionando normalmente.

**4.5.** Ficam os participantes cientes, desde já, que o saldo de notas acumulado não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, a "divisão", no ato da compra ou em qualquer outro momento, de valores constantes em notas fiscais distintas entre dois ou mais participantes.

**4.6.** Os panetones não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco trocados por outro brinde e/ou produto.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**5.1.** A premiação desta promoção foi fornecida pela Casa Suíça Indústria Alimentícia Ltda., empresa com endereço na Estrada Velha de Itu, 1401 Cep:06612-250 Jandira – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.441.885/0001-64.

**5.2.** Caso no ato do recebimento do panetone forem constatadas quaisquer irregularidades na embalagem ou, ainda, aparência imprópria para o consumo

do produto **Panetone da Casa Suíça**, o participante da promoção deverá solicitar ao Shopping, a troca imediate por outro em perfeitas condições. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente ao respectivo fabricante dos **Panetones**, conforme dados mencionados no item acima, sendo que a responsabilidade do Shopping em relação ao participante cessará com a entrega dos panetones, com a conclusão do processo de troca.

- 5.3.** A divulgação desta campanha será feita por meio de mídia indoor, mídia externa, materiais internos, redes sociais, assessoria de imprensa e no site [www.jardimpamplonashopping.com.br](http://www.jardimpamplonashopping.com.br).
- 5.4.** O regulamento completo desta campanha estará afixado próximo ao Balcão do SAC do Jardim Pamplona Shopping e também no site [www.jardimpamplonashopping.com.br](http://www.jardimpamplonashopping.com.br), sendo que a participação nesta campanha implica aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- 5.5.** É vedada a participação nesta campanha de pessoas físicas não inscritas no CPF; menores de 18 (dezoito) anos; pessoas jurídicas; de funcionários da Administração do Jardim Pamplona Shopping, Carrefour e qualquer outra empresa do Grupo, inclusive terceirizados; funcionários das lojas e lojistas, bem como os cônjuges e companheiros destes; administradores, sócios, funcionários das empresas que de alguma forma participem da elaboração, implantação, patrocínio ou administração desta campanha, sendo a identificação de tais condições efetuadas pela Promotora, por meio de listagem de RH.
- 5.5.1.** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, serão desclassificadas e não terão direito ao(s) Panetone(s).
- 5.6.** Ocorrendo motivo de força maior que o justifique e mediante ampla e prévia divulgação aos interessados, o Jardim Pamplona Shopping reserva-se o direito de modificar os critérios de premiação, bem como de fazer eventuais alterações que venham a ser necessárias à execução da presente campanha, mantendo-se os direitos adquiridos pelos participantes até então, observadas as regras do presente Regulamento.

**5.7.** As dúvidas não previstas neste regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes do Jardim Pamplona Shopping, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

**5.8.** O Jardim Pamplona Shopping reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar ou prorrogar a presente Campanha de Natal, mediante aviso prévio e coletivo aos participantes, garantindo aos mesmos os direitos adquiridos até então, uma vez observadas as regras do presente Regulamento.

## **6. RESPONSABILIDADES:**

**6.1.** É de total responsabilidade do Jardim Pamplona Shopping o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

**6.2.** O simples ato de participação pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da Campanha por parte do participante e neste ato, concorda em ceder gratuitamente, os direitos de uso do som de sua voz e imagem, sem qualquer ônus para o Jardim Pamplona Shopping, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de até 12 (doze) meses após seu término.

**6.3.** Esta campanha não implica qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita a prévia autorização, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.